



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 87/60

DATA: 12 de Dezembro de 1.960

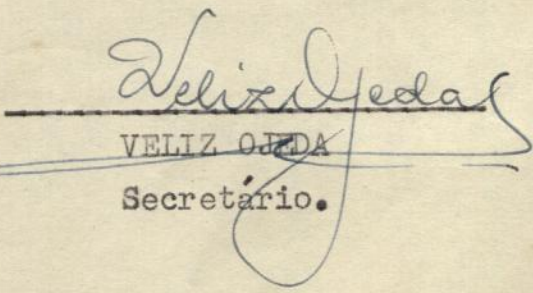
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial de Cr\$. 154.000.000 (Cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial de Cr\$. 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros), no corrente exercício de 1960, para cobrir as despesas dos proventos de inatividade do ex-funcionário municipal, Sr. GODY WERNER.
- Artº. 2º - Como recurso para atender o Crédito acima, o Executivo, de verá lançar mãos da importância recebida do auxílio Estadual aos municípios da Faixa de Fronteiras.
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 12 de DEZEMBRO DE 1.960


CELINO ROCHA DE ARANJO
PREFEITO MUNICIPAL


VELIZ OJEDA
Secretário.